

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 7086/2026)

1

### 1.DO OBJETO

**1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO, CONFORME DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1.1. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

#### LOTE 01

| ITEM | UNIDADE | QTDADE. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                 |
|------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | UN      | 53      | ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO CA/CAA 4 AWG - CÓDIGO GOINFRA: 3713                                 |
| 2    | UN      | 200     | ARRUELA QUADRADA 38X38XF-18MM                                                                        |
| 3    | MT      | 73      | BARRA DE COBRE 1/2" X 3/16" (0,5216 KG/M) - CÓDIGO GOINFRA: 3017                                     |
| 4    | UN      | 750     | BASE P/RELE E GALVANIZADA                                                                            |
| 5    | UN      | 500     | BASE PARA RELÊ COM TRÊS FIOS COM BASE DE PLÁSTICO                                                    |
| 6    | UN      | 1000    | BASE PARA RELE COM TRÊS FIOS COM BASE PLÁSTICO.                                                      |
| 7    | UN      | 751     | BATERIA ALCALINA DURÁVEL COMUM DE 9 VOLTS – PANASONIC/PHILLIPS/DURACELL OU SIMILAR EM QUALIDADE      |
| 8    | UN      | 25      | BATERIA ALCALINA RECARREGÁVEL COMUM DE 9 VOLTS – PANASONIC/PHILLIPS/DURACELL OU SIMILAR EM QUALIDADE |
| 9    | UN      | 130     | BOCAL PORCELANA ROSCA E20 – LORENZETTI/PIAL OU SIMILAR EM QUALIDADE                                  |
| 10   | UN      | 200     | BOCAL/SOQUETE DE PLÁSTICO ROSCA E40 – LOREZETTI/PIAL OU SIMILAR EM QUALIDADE                         |
| 11   | UN      | 100     | BRAÇO P/LUMIN RETO 1,0 MT GALVANIZADO                                                                |
| 12   | UN      | 100     | BRAÇO P/LUMIN RETO 1,5 MT GALVANIZADO                                                                |
| 13   | UN      | 300     | BRAÇO P/LUMIN RETO 3,0 MT GALVANIZADO                                                                |
| 14   | MT      | 160     | CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 10 MM2 - CÓDIGO GOINFRA: 3092                                     |
| 15   | MT      | 190     | CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 2,5 MM2 - CÓDIGO GOINFRA: 3094                                    |
| 16   | MT      | 180     | CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 4 MM2 - CÓDIGO GOINFRA: 3096                                      |

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17 | MT | 180  | CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 6 MM2 - CÓDIGO GOINFRA: 3097                                                                                                                                                                                                                                 |
| 18 | RL | 14   | CABO CONDUTOR SINGELO ANTI-CHAMA DE 2X1,5MM <sup>2</sup> COM 100 MTS - PIRELLI/SIEMENS OU SIMILAR EM QUALIDADE                                                                                                                                                                                  |
| 19 | MT | 425  | CABO DE COBRE NU Nº 10 MM2 (11,11M /KG) - CÓDIGO GOINFRA: 3098                                                                                                                                                                                                                                  |
| 20 | M  | 800  | CABO DUPLEX CA 1X1X10+10MM                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 21 | MT | 1100 | CABO DUPLEX DE 10 MM. O CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX É COMPOSTO PELA UNIÃO DE UM CABO CONDUTOR FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU OU ISOLADO. SELEÇÃO CUIDADOSA DE MATÉRIAS-PRIMAS GARANTE QUE OS PRODUTOS ESTEJAM DE ACORDO COM A NBR 8182 E COM AS EXIGÊNCIAS DAS PRINCIPAIS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA. |
| 22 | MT | 3100 | CABO DUPLEX DE 16 MM. O CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX É COMPOSTO PELA UNIÃO DE UM CABO CONDUTOR FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU OU ISOLADO. SELEÇÃO CUIDADOSA DE MATÉRIAS-PRIMAS GARANTE QUE OS PRODUTOS ESTEJAM DE ACORDO COM A NBR 8182 E COM AS EXIGÊNCIAS DAS PRINCIPAIS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA. |
| 23 | M  | 1300 | CABO FLEXIVEL 2,50MM AZUL                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 24 | M  | 800  | CABO FLEXIVEL 4,00MM AZUL                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 25 | M  | 800  | CABO FLEXIVEL 4,00MM PRETO                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 26 | RL | 50   | CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,5 MM2 ROLO COM 100MTS (PODENDO SER PIRELLI/SIEMENS OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 3101                                                                                                                                                                 |
| 27 | RL | 80   | CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5 MM2 ROLO COM 100MTS - AMARELO - (PODENDO SER PIRELLI/SIEMENS OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 3102                                                                                                                                                     |
| 28 | RL | 80   | CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5 MM2 ROLO COM 100MTS - AZUL - (PODENDO SER PIRELLI/SIEMENS OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 3102                                                                                                                                                        |
| 29 | RL | 80   | CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5 MM2 ROLO COM 100MTS - VERMELHO - (PODENDO SER PIRELLI/SIEMENS OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 3102                                                                                                                                                    |
| 30 | RL | 50   | CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5 MM2 ROLO COM 100MTS (PODENDO SER PIRELLI/SIEMENS OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 3102                                                                                                                                                                 |

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31 | RL | 50   | CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2 (ROLO COM 100M) PODENDO SER PIRELLI/SIEMENS OU SIMILAR EM QUALIDADE - CÓDIGO SINAPI: 34602                                                                                                                                                                                                                              |
| 32 | RL | 48   | CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2 (ROLO COM 100M) - CÓDIGO SINAPI: 34607 (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)                                                                                                                                                                                                                                                |
| 33 | RL | 15   | CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2 (ROLO COM 100M) PODENDO SER PIRELLI/SIEMENS OU SIMILAR EM QUALIDADE - CÓDIGO SINAPI: 34609                                                                                                                                                                                                                              |
| 34 | RL | 25   | CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 10 MM2) (ROLO COM 100MT) PODENDO SER PIRELLI/SIEMENS OU SIMILAR EM QUALIDADE - CÓDIGO GOINFRA: 3112                                                                                                                                                                                                                               |
| 35 | MT | 1500 | CABO PP FLEXÍVEL 1KV 1000VOLTS 2X4MM (2 VIAS COM 2.5MM). CABO RECOMENDADO PARA SUBESTAÇÕES, INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, ENCORDAMENTO CLASSE 5 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOFIXO Á EXTRUSADO À BASE DE ETILENO PROPILENO E COBERTURA DE PVC/ST2 90C COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO (PVC)   |
| 36 | MT | 1500 | CABO PP FLEXÍVEL 1KV 1000VOLTS 2X4MM (2 VIAS COM 4MM). CABO RECOMENDADO PARA SUBESTAÇÕES, INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, ENCORDAMENTO CLASSE 5 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOFIXO Á EXTRUSADO À BASE DE ETILENO PROPILENO E COBERTURA DE PVC/ST2 90C COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO (PVC)     |
| 37 | MT | 750  | CABO PP FLEXÍVEL 1KV 1000VOLTS 3X2,5MM (2 VIAS COM 2,5MM). CABO RECOMENDADO PARA SUBESTAÇÕES, INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, ENCORDAMENTO CLASSE 5 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOFIXO Á EXTRUSADO À BASE DE ETILENO PROPILENO E COBERTURA DE PVC/ST2 90C COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO (PVC) |

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 38 | MT | 1000 | CABO PP FLEXÍVEL 1KV 1000VOLTS 3X4MM (2 VIAS COM 4MM). CABO RECOMENDADO PARA SUBESTAÇÕES, INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, ENCORDAMENTO CLASSE 5 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOFIXO À EXTRUSADO À BASE DE ETILENO PROPILENO E COBERTURA DE PVC/ST2 90C COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO (PVC)     |
| 39 | MT | 900  | CABO PP FLEXÍVEL 1KV 1000VOLTS 3X6MM (2 VIAS COM 6MM). CABO RECOMENDADO PARA SUBESTAÇÕES, INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, ENCORDAMENTO CLASSE 5 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOFIXO À EXTRUSADO À BASE DE ETILENO PROPILENO E COBERTURA DE PVC/ST2 90C COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO (PVC)     |
| 40 | MT | 900  | CABO PP FLEXÍVEL 1KV 1000VOLTS 4X2,5MM (2 VIAS COM 2,5MM). CABO RECOMENDADO PARA SUBESTAÇÕES, INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, ENCORDAMENTO CLASSE 5 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOFIXO À EXTRUSADO À BASE DE ETILENO PROPILENO E COBERTURA DE PVC/ST2 90C COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO (PVC) |
| 41 | MT | 700  | CABO QUADRUPLIX DE 10. PARA BAIXAS TENSÕES, COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 10 MM² E REVESTIMENTO ISOLANTE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) ANTI-CHAMA. (COR PRETA).                                                                                                                                                                                                              |
| 42 | MT | 700  | CABO QUADRUPLIX DE 16. PARA BAIXAS TENSÕES, COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 16 MM² E REVESTIMENTO ISOLANTE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) ANTI-CHAMA. (COR PRETA).                                                                                                                                                                                                              |
| 43 | MT | 700  | CABO TRIPLEX DE 10 MM. O CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX É COMPOSTO PELA UNIÃO DE DOIS CABOS CONDUTORES FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU OU ISOLADO. SELEÇÃO CUIDADOSA DE MATÉRIAS-PRIMAS GARANTE QUE OS PRODUTOS ESTEJAM DE ACORDO COM A NBR 8182 E COM AS EXIGÊNCIAS DAS PRINCIPAIS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA.                                                                   |

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 44 | MT | 700 | CABO TRIPLEX DE 16 MM. O CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX É COMPOSTO PELA UNIÃO DE DOIS CABOS CONDUTORES FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU OU ISOLADO. SELEÇÃO CUIDADOSA DE MATÉRIAS-PRIMAS GARANTE QUE OS PRODUTOS ESTEJAM DE ACORDO COM A NBR 8182 E COM AS EXIGÊNCIAS DAS PRINCIPAIS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA. |
| 45 | MT | 700 | CABO TRIPLEX DE 16. PARA BAIXAS TENSÕES, COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 16 MM² E REVESTIMENTO ISOLANTE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) ANTI-CHAMA. (COR PRETA).                                                                                                                                               |
| 46 | UN | 600 | CANAleta PLASTICA (LINHA X) 20X10X2100 MM - CÓDIGO GOINFRA: 3145                                                                                                                                                                                                                                       |
| 47 | UN | 8   | CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30 A. COM DISJUNTOR. CORRENTE NOM 2X30 A. TENSÃO 220 VOLTS.                                                                                                                                                                                                                |
| 48 | UN | 5   | CHAVE MAGNÉTICA 5,0 CV TRIFÁSICA, POTENCIA 5,0 CV (3,7 KW) 220V 50/60 HZ-AC2/AC3. ADMITE ATE 15 MANOBRAS POR HORA, EM REGIME AC2, AC3.                                                                                                                                                                 |
| 49 | UN | 200 | CINTA DE AÇO GALVANIZADO CIRCULAR DE ABRAÇADEIRA DE POSTE DE 210MM                                                                                                                                                                                                                                     |
| 50 | UN | 20  | CINTA DE AÇO GALVANIZADO DIAM.190 MM - CÓDIGO GOINFRA: 3699                                                                                                                                                                                                                                            |
| 51 | UN | 35  | CINTA DE AÇO GALVANIZADO DIAM.220 MM - CÓDIGO GOINFRA: 3700                                                                                                                                                                                                                                            |
| 52 | UN | 470 | CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE (EMBORRACHADO). FINALIDADE: PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV. APLICAÇÃO: 10-95 MM². DERIVAÇÃO: 1,5-10 MM². TORQUE: 8 N.M.                                                          |
| 53 | UN | 480 | CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO. (EMBORRACHADO). FINALIDADE: PROJETADO PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV. APLICAÇÃO: 16-120 MM². DERIVAÇÃO 16-120 MM². TORQUE 20 N.M.                                                    |
| 54 | UN | 200 | CONECTOR PARALELO ALUM.EXTRUD.CA-CU-10,0-D.10-2-1 PARAF - CÓDIGO GOINFRA: 3712                                                                                                                                                                                                                         |
| 55 | UN | 115 | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A (PODENDO SER SIEMENS OU GE OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO SINAPI: 34653                                                                                                                                                                              |

|    |    |     |                                                                                                                                                      |
|----|----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 56 | UN | 95  | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A(PODENDO SER SIEMENS OU GE OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO SINAPI: 34688                                  |
| 57 | UN | 65  | DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A (PODENDO SER SIEMENS OU GE OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO SINAPI: 34709                            |
| 58 | UN | 25  | DISJUNTOR TRIPOLAR DIN C 40ª                                                                                                                         |
| 59 | UN | 20  | DISJUNTOR TRIPOLAR DIN C 70 A                                                                                                                        |
| 60 | UN | 60  | DISJUNTOR UNIPOLAR DIN C 25ª                                                                                                                         |
| 61 | UN | 60  | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS(DPS) 275V DE 8 A 40KA - CÓDIGO GOINFRA: 3939                                                                   |
| 62 | MT | 210 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 4" (PODENDO SER TIGRE OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 3287                                              |
| 63 | UN | 52  | EXTENSÃO DE 3 TOMADAS 20ª REFORÇADA PP 3X2,5 DE 5 MTS                                                                                                |
| 64 | MT | 80  | FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2 - CÓDIGO SINAPI: 937                              |
| 65 | RL | 105 | FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC NO. 2,5 MM2 ROLO COM 100MTS - CÓDIGO GOINFRA: 3314                                                                       |
| 66 | UN | 20  | FITA AUTO FUSAO 10MTS                                                                                                                                |
| 67 | UN | 160 | FITA DE AUTO FUSÃO, ROLO DE 10,00 M (PODENDO SER 3M OU SIMILAR EM QUALIDADE)- CÓDIGO GOINFRA: 3318                                                   |
| 68 | UN | 101 | FITA ISOLANTE 50MTS                                                                                                                                  |
| 69 | UN | 255 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M (PODENDO SER 3M OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO SINAPI: 20111              |
| 70 | UN | 230 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M - CÓDIGO SINAPI: 21127                                                        |
| 71 | UN | 80  | HASTE COPPERWELD 5/8" X 2,40 M C/CONECTOR - CÓDIGO GOINFRA: 3329                                                                                     |
| 72 | UN | 70  | INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR DE 40A-30MA - CÓDIGO AGETOP: 3945                                                                      |
| 73 | UN | 138 | INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS) - CÓDIGO SINAPI: 38073  |
| 74 | UN | 150 | INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO (PODENDO SER TRAMONTINA OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO SINAPI: 38080 |

|    |    |     |                                                                                                                                       |
|----|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 75 | UN | 70  | INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS) - CÓDIGO SINAPI: 38077 |
| 76 | UN | 130 | INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS) - CÓDIGO SINAPI: 12129                      |
| 77 | UN | 100 | INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO) - CÓDIGO SINAPI: 12128                         |
| 78 | UN | 50  | LAMPADA ELETRONICA LED 100W 6500K E-40                                                                                                |
| 79 | UN | 200 | LAMPADA ELETRONICA LED 15W 6500K                                                                                                      |
| 80 | UN | 20  | LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) (PODENDO SER OSRAM OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO SINAPI: 38194     |
| 81 | UN | 200 | LÂMPADA LED 20W/220V – OSRAM/PHILLIPS/FAMASTIL OU SIMILAR EM QUALIDADE                                                                |
| 82 | UN | 700 | LÂMPADA LED 40W/220V – OSRAM/PHILLIPS/FAMASTIL OU SIMILAR EM QUALIDADE                                                                |
| 83 | UN | 100 | LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) (PODENDO SER OSRAM OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO SINAPI: 38193      |
| 84 | UN | 150 | LAMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10) (PODENDO SER OSRAM OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO SINAPI: 39388      |
| 85 | UN | 180 | LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 PODENDO SER OSRAM OU SIMILAR EM QUALIDADE - CÓDIGO SINAPI: 39387                         |
| 86 | UN | 210 | LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13 - (PODENDO SER OSRAM OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO SINAPI: 39386                      |
| 87 | UN | 150 | LÂMPADA PERA LED, 15W, LUZ BRANCA 6500K, SOQUETE E                                                                                    |
| 88 | UN | 100 | LÂMPADAS E-40 DE 250W DE MULTIVAPORES VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO.                                                                 |
| 89 | UN | 140 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS - CÓDIGO SINAPI: 38774                          |
| 90 | UN | 100 | LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA) - CÓDIGO SINAPI 38773          |
| 91 | UN | 75  | LUMINÁRIA LAMPIÃO DE EMERGÊNCIA 30 LED 60 LUMEN – RECARREGÁVEL BIVOLT                                                                 |

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 92 | UN | 220 | LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W - CÓDIGO SINAPI: 39391                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 93 | UN | 140 | LUMINÁRIA PLAFON 18W LED EMBUTIR QUADRADO 6500K 30CM X 30CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 94 | UN | 120 | LUMINÁRIA PLAFON 18W LED SOBREPOR 22,5CM X 22,5CM - PODENDO SER ILUMINIM OU SIMILAR EM QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 95 | UN | 20  | LUMINÁRIA PLAFON 25W LED EMBUTIR QUADRADO 6000K 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 96 | UN | 15  | LUMINÁRIA PLAFON 40W LED SOBREPOR 40 CM X 40 CM - PODENDO SER ILUMINIM OU SIMILAR EM QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 97 | UN | 600 | LUMINARIA PUBLICA LED 150W = CORPO: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO OU ALUMÍNIO INJETADO LED SMD, TEMPERATURA DE COR 4.000K/5.000K LENTES: POLICARBONATO COM RETARDANTE UV. FATOR DE POTÊNCIA DE PELO MENOS 0,95 FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 22.000 LM/W. EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMO DE 140LM/W. VIDA ÚTIL DE PELO MENOS 5 ANOS - IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO COR) > 70 DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10%. AJUSTE DE ÂNGULO +15° -15° BASE MÍNIMA DE 3 PINOS, COMPATÍVEL COM RELÉ FOTOELÉTRICO. FÁCIL INSTALAÇÃO. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 5 ANOS. AS LUMINÁRIAS DEVERÃO ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA PORTARIA Nº 62/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, DO INMETRO (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCRÊNCIA).  |
| 98 | UN | 150 | LUMINARIA PUBLICA LED 200W = CORPO: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO OU ALUMÍNIO INJETADO LED SMD, TEMPERATURA DE COR 4.000K/5.000K LENTES: POLICARBONATO COM RETARDANTE UV. FATOR DE POTÊNCIA DE PELO MENOS 0,95 FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 22.000 LM/W. EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMO DE 140LM/W. VIDA ÚTIL DE PELO MENOS 5 ANOS - IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO COR) > 70 DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10%. AJUSTE DE ÂNGULO +15° -15° BASE MÍNIMA DE 3 PINOS, COMPATÍVEL COM RELÉ FOTOELÉTRICO. FÁCIL INSTALAÇÃO. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 5 ANOS. AS LUMINÁRIAS DEVERÃO ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA PORTARIA Nº 62/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, DO INMETRO. (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCRÊNCIA). |

|     |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 99  | UN | 10  | PADRÃO MONOFÁSICO, 10 MM2 H=7 METRO - CÓDIGO GOINFRA: 3725                                                                                                                                                                                        |
| 100 | UN | 3   | PADRÃO TRIFÁSICO 10 MM2 H=7 METRO - CÓDIGO GOINFRA: 3728                                                                                                                                                                                          |
| 101 | UN | 580 | PARAFUSO FRANCES 16X45MM GALV A FOGO                                                                                                                                                                                                              |
| 102 | UN | 100 | PARAFUSO MAQUINA 16X250MM GALV A FOGO                                                                                                                                                                                                             |
| 103 | UN | 80  | PARAFUSO MAQUINA 16X300MM GALV A FOGO                                                                                                                                                                                                             |
| 104 | CT | 105 | PILHA ALCALINA AA COMUM, VOLTAGEM 1,5 V - CARTELA COM 4 UNIDADES (PODENDO SER DURACELL OU SIMILAR EM QUALIDADE)                                                                                                                                   |
| 105 | UN | 140 | PILHA ALCALINA AA DE 1,5 VOLTS RECARREGÁVEL DE 2500/MAH - REF: NIQUEL HIDRETO METÁLICO; ECOLÓGICA E NÃO POLUENTE NÃO CONTENDO CADMIO OU MERCÚRIO; DE ALTA PERFORMANCE EM QUALQUER TIPO DE EQUIPAMENTO- RAYOVAC/DURACELL OU SIMILAR EM QUALIDADE.  |
| 106 | UN | 125 | PILHA ALCALINA AAA (PALITO) COMUM, VOLTAGEM 1,5 V - CARTELA COM 4 UNIDADES (PODENDO SER DURACELL OU SIMILAR EM QUALIDADE)                                                                                                                         |
| 107 | UN | 120 | PILHA ALCALINA AAA DE 1,5 VOLTS RECARREGÁVEL DE 2500/MAH - REF: NIQUEL HIDRETO METÁLICO; ECOLÓGICA E NÃO POLUENTE NÃO CONTENDO CADMIO OU MERCÚRIO; DE ALTA PERFORMANCE EM QUALQUER TIPO DE EQUIPAMENTO- RAYOVAC/DURACELL OU SIMILAR EM QUALIDADE. |
| 108 | UN | 200 | PORCA QUADRADA M16 GALV A FOGO                                                                                                                                                                                                                    |
| 109 | UN | 80  | PARAFUSO MAQUINA 16X200MM GALV A FOGO                                                                                                                                                                                                             |
| 110 | UN | 21  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC SB-12E (PODENDO SER TIGRE OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 3422                                                                                                                                |
| 111 | UN | 14  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN (PODENDO SER TIGRE OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO SINAPI: 39806                                                      |
| 112 | UN | 12  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN (PODENDO SER TIGRE OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO SINAPI: 39804                                                        |
| 113 | UN | 10  | REATOR AFP USO EXTERNO V.METALICO 400 W - CÓDIGO GOINFRA: 3862                                                                                                                                                                                    |

|     |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 114 | UN | 10   | REATOR DE 250W. DE USO EXTERNO, PERDA MÍNIMA (W): 30 FREQUÊNCIAS NOMINAIS (HZ):60, FATOR DE POTENCIA >_0,92.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 115 | UN | 50   | REFLETOR LED 100W HOLOFOTE BIVOLT PROVA DÁGUA BRANCO FRIO 8000 LUMENS (PODENDO SER LUZ SOLLAR OU SIMILAR EM QUALIDADE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 116 | UN | 33   | REFLETOR LED 200W HOLOFOTE BIVOLT PROVA DÁGUA BRANCO FRIO 20000 LUMENS (PODENDO SER LUZ SOLLAR OU SIMILAR EM QUALIDADE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 117 | UN | 70   | REFLETOR LED SLIM 200 6400K PRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 118 | UN | 520  | RELÉ FOTO ELETRÔNICO 1000W - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: IP65 <1,0 W/H - LIGA: 10 A 15 LUX DESLIGA: ATÉ 30 LUX - CORPO BASE E TAMPA: POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV _ CONTATOS DE ENCAIXE: LATÃO ESTANHADO _ PARÂMETROS ELÉTRICOS: TENSÃO 127VCA-220VCA (BIVOLT) _ FREQUÊNCIA: 50/60HZ _ CAPACIDADE DE CARGA: EM 127VCA: 1000W, 1200VA EM 220VCA: 1000W, 1800VA _ PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO: 10KV _ RETARDO NO ACIONAMENTO: 5 SEGUNDOS _ DESLIGA/LIGA: 1,5 A 3 _ CICLOS DE OPERAÇÕES: 10.000 _ CONSUMO PRÓPRIO: <1,0W/H _ MODO DE OPERAÇÃO: LN_LIGA DE NOITE _ MODO DE FALHA: FD_DESLIGADO _ GARANTIA: 5 ANOS.                                                                                                                                                                                                                                     |
| 119 | UN | 1500 | RELÊ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO NF(NORMALMENTE FECHADOS) SISTEMA DE OPERAÇÃO - ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA SISTEMA CONSTRUTIVO - MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA CORPO - EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES PINOS DE CONTATO - EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM CONTATOS DE CARGA - TIPO NF ACIONAM A CARGA A NOITE CÉLULA FOTOELÉTRICA - TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA FREQUÊNCIA - 50/60HZ POTÊNCIA - 1000 W (CARGA RESISTIVA) 1800VA 105 A 305V (CARGA INDUTIVA) FAIXA DE OPERAÇÃO - 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 40 LUX PARA DESLIGAR. RELAÇÃO DESLIGAR/LIGA 1,2. DE ACORDO COM ABNT NBR 5123. TEMPERATURA DE TRABALHO - -5°C A + 50°C CONSUMO MÁXIMO - 0,8 W VARISTOR DE 60 J PARA PROTEÇÃO DE SURTOS NA REDE. |

|     |    |     |                                                                                                                          |
|-----|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 120 | UN | 600 | RELE FOTOELETRICO NF 1000W QR-54                                                                                         |
| 121 | UN | 50  | SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO P/LAMPADA FLUORESCENTE (PODENDO SER OSRAM/PHILIPS OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 3602 |
| 122 | UN | 80  | SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS - CÓDIGO SINAPI: 12295                                                      |
| 123 | UN | 210 | SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS - CÓDIGO SINAPI: 12296                                        |
| 124 | UN | 210 | SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS - CÓDIGO SINAPI: 13329                               |
| 125 | UN | 220 | TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA AR CONDICIONADO/ MICRO                                                           |
| 126 | UN | 145 | TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (PODENDO SER ILUMI OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 3475                  |
| 127 | UN | 165 | TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (PODENDO SER ILUMI OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 3477                  |
| 128 | UN | 130 | TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V (PODENDO SER ILUMI OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 3949            |

### LOTE 2 COTA RESERVADA 25% ME e EPP

| ITEM | UNIDADE | QTDDE. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------|---------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | RL      | 17     | CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2 (ROLO COM 100M) - CÓDIGO SINAPI: 34607                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2    | UN      | 200    | LUMINARIA PUBLICA LED 150W = CORPO: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO OU ALUMÍNIO INJETADO LED SMD, TEMPERATURA DE COR 4.000K/5.000K LENTES: POLICARBONATO COM RETARDANTE UV. FATOR DE POTÊNCIA DE PELO MENOS 0,95 FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 22.000 LM/W. EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMO DE 140LM/W. VIDA ÚTIL DE PELO MENOS 5 ANOS - IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO COR) > 70 DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10%. AJUSTE DE ÂNGULO +15° -15° BASE MÍNIMA DE 3 PINOS, COMPATÍVEL COM RELÉ FOTOELÉTRICO. FÁCIL INSTALAÇÃO. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 5 ANOS. AS LUMINÁRIAS DEVERÃO ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA PORTARIA Nº 62/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, DO INMETRO. |

|   |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 | UN | 50 | LUMINARIA PUBLICA LED 200W = CORPO: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO OU ALUMÍNIO INJETADO LED SMD, TEMPERATURA DE COR 4.000K/5.000K LENTES: POLICARBONATO COM RETARDANTE UV. FATOR DE POTÊNCIA DE PELO MENOS 0,95 FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 22.000 LM/W. EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMO DE 140LM/W. VIDA ÚTIL DE PELO MENOS 5 ANOS - IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO COR) > 70 DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) 10%. AJUSTE DE ÂNGULO +15° -15° BASE MÍNIMA DE 3 PINOS, COMPATÍVEL COM RELÉ FOTOELÉTRICO. FÁCIL INSTALAÇÃO. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 5 ANOS. AS LUMINÁRIAS DEVERÃO ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA PORTARIA Nº 62/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, DO INMETRO. |
|---|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como itens essenciais, conforme justificativa constante neste termo.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo ou 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, inclusive com a renovação do quantitativo inicial.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões – Estado de Goiás, abrangendo os órgãos, secretarias, departamentos, unidades administrativas, prédios públicos e demais instalações sob responsabilidade do Município, conforme especificações, condições, quantidades estimadas e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. A necessidade da contratação decorre da natureza contínua e essencial das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, que demandam a manutenção permanente das instalações elétricas dos prédios e espaços públicos, bem como a realização de intervenções preventivas, corretivas e de adequação das redes elétricas existentes. Nesse contexto, materiais como cabos, fios, disjuntores, tomadas, interruptores, lâmpadas, luminárias, conectores, eletrodutos, caixas, componentes de proteção, acessórios e demais materiais elétricos constituem

insumos indispensáveis à conservação, segurança e adequado funcionamento da infraestrutura municipal.

2.3. Os materiais pretendidos serão utilizados conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, especialmente em serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos, substituições, adequações, ampliações e pequenas intervenções nas instalações elétricas dos imóveis e espaços públicos municipais, evitando que falhas ou desgastes naturais comprometam a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

2.4. A infraestrutura elétrica dos prédios públicos encontra-se sujeita ao desgaste decorrente do uso contínuo, envelhecimento de componentes, oscilações e demais ocorrências próprias das instalações elétricas. A ausência de materiais adequados e disponíveis em tempo oportuno pode ocasionar a paralisação ou redução da capacidade de funcionamento de setores públicos, além de potencializar riscos de acidentes, danos a equipamentos, interrupções de energia, curtos-circuitos e outros eventos que possam comprometer a segurança de servidores, usuários e do patrimônio público.

2.5. Dessa forma, a aquisição pretendida possui caráter instrumental e essencial à manutenção da estrutura administrativa municipal, não se tratando de aquisição meramente discricionária, mas de providência necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento dos bens imóveis e instalações utilizados na execução das políticas públicas municipais.

### **Fundamentação legal**

2.6. A contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios e disposições que orientam o planejamento das contratações públicas, a definição da necessidade administrativa, a busca da solução mais adequada ao interesse público, a eficiência, a economicidade, a adequada utilização dos recursos públicos e a observância do planejamento.

2.7. Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório deve ser caracterizada pelo planejamento e compatibilização com o plano de contratações, quando elaborado, e com as leis orçamentárias, devendo considerar todos os elementos técnicos necessários à adequada definição da solução a ser contratada.

2.8. A contratação também se mostra compatível com o Sistema de Registro de Preços, previsto na Lei nº 14.133/2021, considerando que a Administração possui necessidade recorrente de materiais elétricos, porém não há como determinar, com precisão absoluta, o momento, a natureza e a quantidade exata de cada material que será efetivamente necessária durante o período de vigência da ata.

2.9. O Registro de Preços apresenta-se, portanto, como mecanismo adequado para racionalizar as aquisições, permitindo que os materiais sejam solicitados de maneira parcelada e conforme a demanda efetiva, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo o risco de aquisições desnecessárias.

2.10. Ressalte-se que o Sistema de Registro de Preços não implica obrigação de aquisição integral das quantidades registradas, mas possibilita à Administração contratar os quantitativos efetivamente necessários, observadas as condições estabelecidas na ata e a disponibilidade orçamentária pertinente quando da efetivação das contratações.

### **Descrição da necessidade administrativa**

2.11. A Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões-GO possui sob sua responsabilidade diversos imóveis, unidades administrativas, espaços públicos e estruturas destinadas ao desenvolvimento das atividades municipais, todos dependentes de instalações elétricas em condições adequadas de funcionamento.

2.12. A utilização cotidiana dessas estruturas provoca naturalmente desgaste de componentes elétricos, tornando necessária a substituição periódica de materiais e a realização de reparos. Somam-se a isso as necessidades decorrentes de adequações de ambientes, reorganização de espaços, instalação ou substituição de equipamentos, expansão de pontos elétricos e correção de instalações que apresentem falhas ou inadequações.

2.13. A inexistência de uma contratação previamente estruturada para fornecimento desses materiais pode provocar atrasos na execução dos serviços de manutenção, obrigando a Administração a instaurar procedimentos de aquisição individualizados para cada ocorrência ou, em situações emergenciais, adotar medidas excepcionais que poderiam ser evitadas mediante adequado planejamento.

2.14. Nesse sentido, a formação de uma Ata de Registro de Preços permite maior previsibilidade administrativa, proporcionando condições para que as unidades responsáveis pela manutenção disponham dos insumos necessários no momento em que a demanda surgir, respeitados os procedimentos internos de requisição, autorização e contratação.

2.15. A necessidade compreende, portanto, não apenas a substituição de materiais danificados, mas também a adoção de medidas preventivas destinadas a preservar a infraestrutura existente e reduzir a ocorrência de falhas que possam gerar custos adicionais ao Município.

### **Justificativa da contratação**

2.16. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, segurança, eficiência e adequada prestação dos serviços públicos municipais, mediante a manutenção das instalações elétricas dos prédios e espaços públicos sob responsabilidade da Prefeitura Municipal.

2.17. A aquisição planejada dos materiais permitirá à Administração atender às demandas de manutenção à medida que forem identificadas, evitando a indisponibilidade prolongada de

ambientes, equipamentos ou instalações e reduzindo o risco de interrupção das atividades administrativas e dos serviços oferecidos à população.

2.18. A contratação também encontra justificativa sob o aspecto da economicidade, uma vez que o planejamento conjunto das necessidades permite à Administração realizar procedimento competitivo destinado à formação de preços para diversos materiais, ampliando a possibilidade de obtenção de condições comerciais mais vantajosas, sem prejuízo da observância das especificações técnicas e dos padrões mínimos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

2.19. Outro aspecto relevante é a possibilidade de redução de custos indiretos, especialmente aqueles relacionados à realização de múltiplos procedimentos de contratação para atender necessidades semelhantes. A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita maior racionalização dos procedimentos administrativos, concentrando em uma única licitação a formação dos preços necessários para atender demandas futuras e recorrentes.

2.20. A solução também contribui para a melhoria do planejamento de estoque, na medida em que a Administração poderá realizar as aquisições de forma proporcional à demanda efetiva, evitando tanto a falta quanto a manutenção desnecessária de grandes volumes de materiais armazenados.

### **Necessidade de manutenção preventiva e corretiva**

2.21. A manutenção preventiva das instalações elétricas constitui importante instrumento de preservação do patrimônio público e de prevenção de ocorrências que possam comprometer a segurança das pessoas e o funcionamento das unidades municipais.

2.22. A substituição de componentes desgastados, a correção de pontos de instalação, a troca de dispositivos de proteção, a adequação de circuitos e demais intervenções que utilizem os materiais previstos no Termo de Referência são medidas que contribuem para a redução de riscos e para a preservação da infraestrutura.

2.23. Paralelamente, a manutenção corretiva exige disponibilidade de materiais para atendimento célere de ocorrências, tais como queima de componentes, defeitos em tomadas e interruptores, problemas em luminárias, substituição de cabos e demais situações que demandem intervenção.

2.24. A Administração, portanto, necessita manter capacidade operacional para responder tanto às demandas previamente identificadas quanto às ocorrências supervenientes, razão pela qual o fornecimento parcelado decorrente do Registro de Preços mostra-se particularmente adequado.

### **Interesse público envolvido**

2.25. O interesse público na contratação manifesta-se na necessidade de preservar a infraestrutura municipal e assegurar que os prédios e espaços utilizados pela Administração permaneçam em condições adequadas de funcionamento.

Instalações elétricas inadequadas podem comprometer diretamente a execução das atividades administrativas, a conservação de equipamentos, a segurança dos usuários e servidores e a continuidade dos serviços públicos.

2.26. A contratação pretende, assim, proporcionar meios materiais para que o Município possa atuar preventivamente e de maneira tempestiva diante das necessidades de manutenção, evitando que problemas de menor complexidade evoluam para situações de maior gravidade e custo.

2.27. Sob essa perspectiva, a aquisição planejada dos materiais elétricos contribui para a proteção do patrimônio público, segurança das instalações, continuidade dos serviços, eficiência administrativa e racionalização dos recursos financeiros.

### **Adequação do Sistema de Registro de Preços**

2.28. A escolha do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão das características da demanda, marcada pela recorrência, imprevisibilidade quanto ao momento exato de consumo e variação dos quantitativos necessários.

2.29. Não seria tecnicamente recomendável que o Município adquirisse, de uma só vez, todo o quantitativo estimado, uma vez que determinados materiais poderão ser utilizados em maior ou menor proporção conforme as ocorrências de manutenção verificadas durante a vigência da ata.

2.30. O Registro de Preços permite, nesse cenário, compatibilizar o planejamento da contratação com a realidade operacional da Administração, possibilitando que as aquisições ocorram de forma gradual e conforme a necessidade, sem afastar a realização prévia de procedimento licitatório competitivo.

2.31. A solução proporciona, ainda, maior agilidade para atendimento das demandas, pois, uma vez formalizada a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá realizar as contratações decorrentes dentro das condições estabelecidas, observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis.

### **Racionalização e eficiência administrativa**

2.32. A contratação centralizada dos materiais elétricos possibilita maior racionalização das atividades administrativas, evitando a multiplicação de procedimentos para aquisição de produtos de mesma natureza.

2.33. A existência de preços registrados previamente permite que as unidades municipais responsáveis pelas demandas de manutenção encaminhem suas necessidades de maneira organizada, possibilitando à Administração maior controle sobre os materiais solicitados, os quantitativos utilizados e os recursos empregados.

2.34. Também favorece o planejamento das atividades de manutenção, permitindo que a Administração programe intervenções preventivas e responda com maior celeridade às demandas corretivas.

### **Compatibilidade com o planejamento municipal**

2.35. A contratação deverá observar a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e programação orçamentária do Município, quando aplicáveis, bem como com as necessidades identificadas pelas unidades administrativas responsáveis pela manutenção e conservação dos bens públicos.

2.36. O planejamento prévio da aquisição busca justamente evitar contratações fragmentadas e desarticuladas, proporcionando maior previsibilidade, controle e eficiência na utilização dos recursos públicos.

### **Conclusão quanto à necessidade da contratação**

2.37. Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade administrativa e o interesse público na realização do Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

2.38. A contratação constitui medida necessária para garantir a manutenção adequada das instalações elétricas dos prédios, unidades e espaços públicos municipais, assegurar condições de segurança e funcionamento, preservar o patrimônio público, reduzir riscos de interrupção dos serviços e conferir maior eficiência e economicidade às aquisições realizadas pela Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões-GO.

2.39. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza recorrente e variável da demanda, permitindo que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas, evitando estoques excessivos, reduzindo desperdícios e proporcionando maior racionalização dos recursos públicos.

2.40. Assim, sob os aspectos técnico, administrativo, operacional e econômico, a contratação revela-se adequada e necessária ao atendimento das demandas municipais, constituindo solução alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, razoabilidade e busca da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à eventual e futura aquisição parcelada de materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões-GO, compreendendo os órgãos, secretarias, departamentos, unidades administrativas, prédios públicos, espaços públicos, sistemas de iluminação e demais instalações sob responsabilidade do Município, conforme especificações, unidades, quantitativos e requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

3.2. A solução foi concebida de forma a contemplar não apenas a aquisição dos materiais, mas todo o seu ciclo de utilização pela Administração, abrangendo planejamento da demanda, seleção e aquisição, fornecimento, recebimento, conferência, armazenamento, utilização, manutenção, substituição e destinação dos materiais ao final de sua vida útil, buscando assegurar continuidade dos serviços, segurança das instalações, durabilidade dos componentes, economicidade e adequado aproveitamento dos recursos públicos.

3.3. O objeto apresenta elevada diversidade e compreende materiais destinados a diferentes finalidades dentro da infraestrutura elétrica municipal. Entre os itens previstos encontram-se cabos e fios de cobre e alumínio de diferentes seções e configurações, cabos flexíveis e paralelos, cabos PP, cabos duplex, triplex e quadriplex, bases e relés, baterias e pilhas, bocais e soquetes, braços para luminárias, canaletas, chaves de comando, chaves magnéticas, cintas e elementos de fixação, conectores, disjuntores, dispositivos de proteção contra surtos – DPS, eletrodutos, extensões, fitas isolantes e de autofusão, hastes de aterramento, interruptores diferenciais residuais – DR, interruptores, tomadas, lâmpadas, luminárias, padrões de entrada, parafusos, porcas, quadros de distribuição, reatores, refletores e relés fotoelétricos.

3.4. A solução contempla, ainda, luminárias públicas LED de 150W e 200W, especificadas com requisitos de eficiência, fator de potência, proteção contra radiação ultravioleta, vida útil mínima, garantia do fabricante e atendimento às exigências da Portaria nº 62/2022 do INMETRO, demonstrando que, para determinados componentes, a análise do ciclo de vida deve considerar não apenas o preço de aquisição, mas também a durabilidade, o desempenho, a necessidade de manutenção e os custos associados à substituição.

### **Planejamento e aquisição dos materiais**

3.4. A primeira etapa do ciclo de vida consiste no planejamento das necessidades e na formação da Ata de Registro de Preços, permitindo que a Administração disponha previamente de preços e condições para futuras aquisições, sem necessidade de realizar novo procedimento licitatório a cada ocorrência de manutenção, desde que observadas as condições legais.

3.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequada em razão da natureza recorrente da demanda e da impossibilidade de estabelecer, com absoluta precisão, o momento exato em que cada material será utilizado. Dessa maneira, os quantitativos estimados funcionam como referência para o planejamento, enquanto as aquisições efetivas ocorrerão conforme as necessidades concretamente verificadas.

3.6. A solução evita a aquisição antecipada e indiscriminada de grandes volumes, permitindo que o Município realize o fornecimento de maneira parcelada, racional e compatível com o consumo efetivo, reduzindo a possibilidade de excesso de estoque, deterioração, obsolescência ou imobilização desnecessária de recursos.

3.7. O Termo de Referência prevê vigência de 12 meses para a Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais aplicáveis.

### **Seleção de materiais adequados e compatíveis com a finalidade pública**

3.8. A solução considera como requisito essencial a aquisição de produtos que atendam às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, de modo que os materiais sejam compatíveis com as instalações elétricas existentes e adequados às respectivas aplicações.

3.9. A diversidade dos itens demonstra que não se trata de aquisição de produtos de natureza homogênea, mas de um conjunto de componentes que desempenham funções complementares na infraestrutura elétrica municipal.

3.10. Os cabos, fios e condutores serão empregados na alimentação e distribuição de energia elétrica; os disjuntores, DPS e dispositivos DR atuarão na proteção das instalações e equipamentos; os eletrodutos, canaletas, fitas e acessórios contribuirão para a proteção, organização e segurança dos condutores; enquanto interruptores, tomadas, bocais, soquetes e demais componentes possibilitarão a adequada utilização dos pontos elétricos.

3.11. Da mesma forma, as lâmpadas, luminárias, refletores e relés fotoelétricos destinam-se à iluminação interna, externa e pública, contribuindo para a funcionalidade e segurança dos ambientes e espaços públicos municipais.

3.12. O Termo de Referência estabelece, por exemplo, especificações para disjuntores DIN/IEC, DPS, eletrodutos, fios, fitas, hastes de aterramento e dispositivos DR, demonstrando a necessidade de compatibilidade técnica entre os componentes e a finalidade de utilização.

### **Fornecimento, entrega e recebimento**

3.13. Após a formalização da Ata de Registro de Preços, os materiais serão adquiridos conforme a necessidade da Administração, mediante os instrumentos e procedimentos previstos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

20

3.14. A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações estabelecidas, observando os padrões de qualidade, quantitativos, prazos e demais condições fixadas pela Administração.

3.15. O recebimento deverá ser acompanhado de conferência quanto à quantidade, integridade, características, especificações e compatibilidade dos produtos entregues, de modo que materiais em desacordo possam ser recusados e substituídos.

3.16. Essa etapa é essencial para assegurar que o ciclo de vida dos materiais seja iniciado somente com produtos que atendam às condições estabelecidas no procedimento licitatório, evitando que materiais inadequados ingressem no estoque municipal e posteriormente sejam utilizados nas instalações públicas.

3.17. O Termo de Referência atribui à contratada a obrigação de entregar os produtos com qualidade, eficiência, presteza e pontualidade, além de admitir a rejeição, pela Administração, dos produtos fornecidos em desacordo com o instrumento convocatório, contrato ou proposta vencedora.

### **Armazenamento e gestão dos materiais**

3.18. Após o recebimento, os materiais deverão ser adequadamente armazenados e organizados pela Administração, observando-se suas características físicas e técnicas e evitando-se condições que possam provocar danos, deformações, corrosão, deterioração ou perda de funcionalidade.

3.19. A gestão do estoque deverá considerar a natureza diferenciada dos produtos, especialmente no caso de cabos, fios, componentes metálicos, lâmpadas, luminárias, pilhas e baterias.

3.20. Deverá ser priorizado o consumo racional dos materiais, com acompanhamento dos quantitativos disponíveis e das demandas efetivamente atendidas, permitindo maior controle sobre o estoque e reduzindo desperdícios.

3.21. A utilização do Registro de Preços contribui diretamente para esse objetivo, uma vez que permite o fornecimento conforme a necessidade, evitando a formação de estoques excessivos.

### **Utilização e aplicação dos materiais**

3.22. Durante sua vida útil, os materiais serão empregados nas atividades de manutenção preventiva e corretiva, reparação, substituição, adequação, ampliação e conservação das instalações elétricas municipais.

21

3.23. Os materiais serão utilizados conforme a necessidade identificada pelas unidades responsáveis, permitindo o atendimento de ocorrências de diferentes naturezas, desde substituição de lâmpadas, tomadas, interruptores e componentes de menor complexidade até intervenções que envolvam cabos, dispositivos de proteção, quadros de distribuição, sistemas de aterramento e iluminação pública.

3.24. A solução também contempla a utilização dos materiais na manutenção e modernização dos sistemas de iluminação pública, especialmente mediante emprego de luminárias LED, refletores e dispositivos de acionamento fotoelétrico.

3.25. Nesse aspecto, as luminárias públicas LED previstas no Termo de Referência possuem requisitos específicos de desempenho, eficiência luminosa, fator de potência, vida útil mínima de cinco anos e garantia do fabricante de cinco anos, características que favorecem maior durabilidade e redução da frequência de substituições.

#### **Manutenção, durabilidade e desempenho ao longo da vida útil**

3.26. A solução considera que a aquisição de materiais elétricos deve proporcionar não apenas disponibilidade imediata, mas também confiabilidade, segurança e durabilidade durante o período de utilização.

3.27. A utilização de materiais com características compatíveis com as aplicações previstas reduz a ocorrência de falhas prematuras, retrabalho e substituições frequentes, contribuindo para a preservação das instalações e para a redução dos custos de manutenção.

3.28. Nos itens destinados à proteção elétrica, como disjuntores, DPS e DR, a qualidade e adequação técnica são especialmente relevantes, pois tais componentes desempenham função diretamente relacionada à proteção de circuitos, equipamentos e instalações.

3.29. Nos itens de iluminação, a análise do ciclo de vida envolve a consideração da durabilidade, eficiência e necessidade de substituição. As luminárias públicas LED de 150W e 200W previstas no Termo de Referência, por exemplo, possuem vida útil mínima de cinco anos e garantia do fabricante de, no mínimo, cinco anos.

3.30. Assim, a Administração deverá privilegiar o atendimento integral das especificações técnicas estabelecidas, evitando que eventual redução do preço de aquisição seja acompanhada de diminuição desproporcional da qualidade, durabilidade ou desempenho dos produtos.

### **Eficiência energética e racionalização do consumo**

3.31. A solução contempla, especialmente no segmento de iluminação, a busca por maior eficiência energética, mediante aquisição de lâmpadas e luminárias LED especificadas no Termo de Referência.

3.32. A utilização de equipamentos de iluminação LED com requisitos mínimos de eficiência e desempenho contribui para a racionalização do consumo de energia elétrica e para a redução da necessidade de substituições frequentes.

3.33. As luminárias públicas especificadas apresentam requisitos mínimos de eficiência luminosa, fator de potência e vida útil, permitindo que a Administração considere, além do valor inicial de aquisição, os benefícios decorrentes do desempenho do produto ao longo de sua utilização.

3.34. Dessa forma, o ciclo de vida do objeto não deve ser analisado exclusivamente sob a ótica do preço unitário, mas também considerando a durabilidade e os custos de utilização e substituição ao longo do período de funcionamento.

### **Garantia e substituição de produtos**

3.35. Quando aplicável, especialmente nos produtos para os quais o Termo de Referência estabelece garantia específica, a solução contempla a preservação das condições de garantia durante o período correspondente.

3.36. No caso das luminárias públicas LED de 150W e 200W, está prevista garantia mínima do fabricante de cinco anos, além da exigência de vida útil mínima de cinco anos e atendimento às exigências da Portaria nº 62/2022 do INMETRO.

3.37. A ocorrência de defeitos, vícios ou desconformidades deverá ser tratada de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, na Ata, nos contratos decorrentes e na legislação aplicável, assegurando à Administração a possibilidade de exigir a correção ou substituição dos produtos quando cabível.

### **Substituição e encerramento da vida útil**

3.38. Ao final da vida útil, os materiais serão substituídos quando apresentarem desgaste, perda de eficiência, defeito, incompatibilidade com a instalação ou quando sua permanência representar risco à segurança ou prejuízo ao adequado funcionamento da infraestrutura municipal.

3.39. substituição deverá ser realizada de maneira planejada sempre que possível, especialmente em componentes sujeitos a desgaste previsível, permitindo a manutenção da continuidade dos serviços.

3.40. Os materiais retirados deverão ser avaliados quanto à possibilidade de reaproveitamento, recuperação ou descarte, observadas suas características e as normas ambientais aplicáveis.

3.41. Em especial, materiais como lâmpadas, pilhas, baterias, componentes eletrônicos e demais resíduos que possam demandar tratamento específico deverão receber destinação ambientalmente adequada, evitando descarte irregular.

### **Sustentabilidade e destinação ambiental**

3.42. O ciclo de vida da solução incorpora critérios de sustentabilidade previstos no próprio Termo de Referência, que determina à contratada a observância das orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como a adoção de cuidados para evitar degradação ambiental durante o fornecimento.

3.43. Também está prevista a utilização de embalagens atóxicas e biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15448-I, além da otimização dos recursos materiais.

3.44. Assim, a solução busca reduzir impactos ambientais não somente na fase de utilização, mas também nas etapas de fornecimento, acondicionamento, substituição e descarte, sempre respeitando a natureza específica de cada material.

3.45. No caso das pilhas e baterias, merece especial atenção a destinação adequada após o término de sua vida útil, enquanto materiais metálicos e condutores poderão, conforme suas características e condições, ser encaminhados para reaproveitamento ou reciclagem.

3.46. Gestão econômica do ciclo de vida

3.47. A solução foi estruturada de modo a proporcionar equilíbrio entre preço de aquisição, qualidade, durabilidade, desempenho, manutenção e necessidade de substituição.

3.48. O Registro de Preços permite que o Município adquira somente os quantitativos efetivamente necessários, evitando imobilização de recursos em estoques excessivos e reduzindo perdas decorrentes de armazenamento prolongado.

3.49. Ao mesmo tempo, a exigência de especificações mínimas busca impedir que a seleção seja orientada exclusivamente pelo menor preço sem consideração da adequação técnica dos materiais.

3.50. A contratação centralizada também reduz custos administrativos associados à realização sucessiva de procedimentos para aquisição de materiais da mesma natureza, favorecendo a racionalização dos recursos públicos.

#### **Solução integrada e conclusão quanto ao ciclo de vida**

3.51. Considerando o conjunto de necessidades identificadas, conclui-se que a solução mais adequada consiste na formação de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada dos materiais elétricos especificados no Termo de Referência, com fornecimento conforme a demanda efetiva da Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões-GO.

3.52. A solução contempla integralmente as principais etapas do ciclo de vida do objeto: planejamento da demanda, licitação e formação dos preços, aquisição conforme necessidade, fornecimento, recebimento e fiscalização, armazenamento, aplicação nas instalações municipais, manutenção, substituição, garantia quando aplicável e destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil.

3.53. A diversidade dos itens e suas diferentes aplicações tornam necessária uma solução abrangente, capaz de atender desde intervenções simples, como substituição de lâmpadas, tomadas, interruptores e soquetes, até demandas relacionadas à distribuição, proteção, aterramento e iluminação pública.

3.54. A adoção de materiais com especificações técnicas previamente definidas, aliada ao fornecimento parcelado e à fiscalização do recebimento, permite reduzir riscos de incompatibilidade, falhas prematuras, desperdícios e paralisações dos serviços públicos.

3.55. Por sua vez, a previsão de requisitos de desempenho e durabilidade para itens de maior relevância, como as luminárias públicas LED, permite que a Administração considere os benefícios durante todo o período de utilização, e não apenas o custo inicial de aquisição.

3.56. Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente racional, atendendo à necessidade permanente de manutenção e conservação da infraestrutura elétrica municipal e contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, segurança das instalações, preservação do patrimônio público, eficiência energética, redução de desperdícios e adequada aplicação dos recursos públicos.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade:**

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos materiais elétricos a serem adquiridos, considerando os impactos ambientais potencialmente associados às etapas de fabricação, acondicionamento, transporte, utilização, substituição e destinação final dos produtos.

A adoção de requisitos de sustentabilidade deverá ocorrer de forma compatível com o objeto, sem estabelecer exigências excessivas ou desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade do certame, devendo ser priorizadas medidas ambientalmente adequadas que sejam pertinentes e tecnicamente justificáveis.

Nesse sentido, a empresa contratada deverá observar, durante o fornecimento, as orientações e diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, adotando medidas destinadas à prevenção, redução e adequada gestão dos impactos ambientais decorrentes da execução do objeto.

Deverão ser observados, especialmente, os seguintes requisitos:

- a) Embalagens: os produtos deverão ser acondicionados, sempre que tecnicamente possível, em embalagens adequadas à proteção dos materiais durante o transporte e armazenamento, preferencialmente utilizando materiais recicláveis, reutilizáveis, atóxicos e/ou biodegradáveis, observadas as disposições da ABNT NBR 15448-I, conforme previsto no Termo de Referência.
- b) Redução de resíduos: a contratada deverá evitar o uso excessivo ou desnecessário de embalagens e materiais de acondicionamento, buscando reduzir a geração de resíduos sem comprometer a integridade dos produtos durante o transporte e a entrega.
- c) Otimização dos recursos materiais: deverão ser adotadas práticas que favoreçam o uso racional de matérias-primas, materiais de embalagem e demais recursos empregados no fornecimento, evitando desperdícios e perdas desnecessárias.
- d) Eficiência energética: sempre que aplicável aos itens de iluminação, deverão ser observadas as características de eficiência e desempenho estabelecidas no Termo de Referência, especialmente para luminárias LED, de modo a favorecer a redução do consumo de energia elétrica durante a fase de utilização. As luminárias públicas previstas possuem requisitos mínimos de eficiência luminosa, fator de potência e vida útil, além de garantia mínima de cinco anos.
- e) Durabilidade: deverão ser fornecidos produtos que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas, privilegiando-se, dentro das condições definidas no edital, materiais com adequada durabilidade e desempenho, de forma a reduzir substituições prematuras, geração de resíduos, consumo de materiais e custos de manutenção.
- f) Pilhas e baterias: considerando a existência de pilhas alcalinas comuns e recarregáveis entre os itens previstos, deverá ser observada a adequada utilização, armazenamento e destinação desses produtos ao final de sua vida útil, evitando-se o descarte inadequado e adotando-se, quando aplicável, os procedimentos de logística reversa e destinação ambientalmente adequada. O Termo de Referência contempla, inclusive, pilhas recarregáveis especificadas como livres de cádmio e mercúrio.

g) Materiais elétricos e resíduos: materiais retirados das instalações municipais, tais como fios, cabos, componentes metálicos, luminárias, lâmpadas, componentes eletrônicos, pilhas e baterias, deverão, quando descartados, receber tratamento e destinação compatíveis com sua natureza, priorizando-se, sempre que viável, o reaproveitamento, a reciclagem ou outra forma ambientalmente adequada de destinação.

h) Transporte: o transporte dos materiais deverá ser realizado de maneira a evitar danos, perdas, vazamentos, deformações ou inutilização dos produtos, reduzindo-se, conseqüentemente, o desperdício de materiais e a necessidade de reposições decorrentes de avarias no fornecimento.

i) Conformidade técnica e ambiental: os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis à sua fabricação, comercialização e utilização, especialmente quando houver requisitos de segurança, eficiência, desempenho ou certificação previstos no Termo de Referência. Para as luminárias públicas LED, por exemplo, foi estabelecido expressamente o atendimento às exigências da Portaria nº 62/2022 do INMETRO.

j) Prevenção de impactos ambientais: a contratada deverá adotar os cuidados necessários para que o fornecimento não resulte em degradação ambiental indevida, observando as boas práticas ambientais aplicáveis à atividade e evitando o descarte irregular de embalagens, componentes ou resíduos decorrentes do fornecimento.

k) Destinação das embalagens: sempre que possível, as embalagens e materiais utilizados no acondicionamento dos produtos deverão ser destinados à reutilização, reciclagem ou outra forma ambientalmente adequada, observada a regulamentação aplicável.

A sustentabilidade deverá, portanto, ser considerada sob a perspectiva do ciclo de vida dos materiais, buscando-se uma solução que concilie qualidade, segurança, durabilidade, eficiência energética, racionalização do consumo de recursos, redução da geração de resíduos e adequada destinação dos materiais ao final de sua utilização.

Ressalta-se que tais requisitos deverão ser interpretados em conjunto com as especificações técnicas do Termo de Referência, de modo que a busca pela sustentabilidade não implique redução dos padrões de segurança e desempenho necessários ao adequado funcionamento das instalações elétricas municipais, tampouco restrição injustificada à competitividade do certame.

Dessa forma, os critérios estabelecidos mostram-se pertinentes ao objeto e proporcionais à necessidade administrativa, contribuindo para que a contratação alcance não apenas a obtenção do menor preço, mas uma solução que apresente adequada relação entre economicidade, qualidade, durabilidade, eficiência e responsabilidade ambiental.

**Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):**

**Subitem**

4.3. Não se aplica

**De vedação de contratação de marca ou produto**

4.4. Não se aplica:

**Da exigência de amostra**

4.5. Não se aplica:

**Da exigência de carta de solidariedade**

4.6. Não se aplica.

**Subcontratação**

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.8. Não se aplica.

**4.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do termo de referência e do contrato.
- b) Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem o Termo de referência e o Contrato.
- c) Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina este contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado, que por qualquer motivo não esteja correspondendo às expectativas.
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas e demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos no presente termo e no contrato ou os produtos fornecidos pela mesma. Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, dos produtos que estiverem de acordo com as especificações, comunicando a CONTRATADA qualquer irregularidade ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.
- e) Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.

**4.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Zelar pelo o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do contrato e do termo de referência, observando rigorosamente os prazos fixados.
- b) Assinar os instrumentos contratuais decorrentes do contrato, no prazo de até 05 dias uteis a contar da convocação pela CONTRATANTE.
- c) Fornecer a documentação comprobatória de que os produtos possuem boa qualidade da empresa.
- d) A Nota Fiscal deverá ser entregue no fechamento do mês.
- e) Entregar os produtos adquiridos pela CONTRATANTE conforme o objeto do termo de referência e contrato, com qualidade, eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os termos e prazos estabelecidos nos mesmos.
- f) Aceitar, a critério da CONTRATANTE, no todo ou em parte, a rejeição dos produtos entregues em desacordo com este termo, contrato ou com a proposta vencedora.

g) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução do fornecimento propondo as ações corretivas necessárias.

h) Fornecer as devidas notas fiscais ou faturas, nos termos da lei e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas, desde que a infração fiscal tenha resultado de obrigações da CONTRATADA.

i) Iniciar o fornecimento tão logo seja assinado o contrato entre as partes e ainda mediante ordem de compras, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas, os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência de celebração do Contrato, e ainda:

i) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;

j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

k) Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassam a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

l) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações em prazo de início de fornecimento;

m) A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

## **5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

5.1. Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os produtos fornecidos que apresentarem em suas embalagens ou catálogos técnicos de fabricantes especificações de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos produtos de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetro para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos.

5.2. O responsável pelo recebimento será um servidor designado pelo (a) Secretário (a) responsável, que deverá obrigatoriamente no ato da entrega estar acompanhado de cópia da ordem de compras, para aferição da conformidade dos produtos entregues, das condições exigidas. No horário das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h de segunda a sexta-feira.

5.3. Em caso de irregularidades, a contratada deverá substituir o produto no prazo de 02 (dois) dias úteis, no total ou em parte, o objeto solicitado quando não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o especificado neste termo sem ônus para administração.

5.4. Local: Os produtos solicitados deverão ser entregues na garagem de máquinas da prefeitura municipal conforme ordem de compras que será enviado antecipadamente pelo departamento de compras, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas de carga, descarga e transporte até o local indicado no prazo de até **07 dias contado da emissão da ordem de compras.**

5.5 Fornecimento de forma parcelada de acordo com as necessidades da administração, não tendo a administração a obrigação de uma retirada mínima.

5.6. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

5.7. Na entrega dos produtos o fornecedor deverá entregar a Nota Fiscal emitida em nome do órgão indicado pelo Departamento de Compras do Município, contendo: NOME, ENDEREÇO e CNPJ do órgão interessado, no caso de dúvidas contatar pelo Telefone 62 99677-3245, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis.

5.8. Quando do fornecimento por parte da Contratada, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos neste termo e/ou não sejam de 1ª qualidade, o contratado deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para o Município.

5.9. Os equipamentos e materiais deverão apresentar garantia mínima de fabricação por parte dos fabricantes, no caso das luminárias de led a garantia mínima deve ser de 5 anos.

5.10 Todos os equipamentos e materiais permanentes deverão estar em conformidade com os padrões nacionais definidos pela legislação vigente.

5.11 Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes e estar qualificados no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), caso já esteja implementado o Programa Setorial de Qualidade (PSQ) para o tipo de material.

## **6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. O Gestor do Contrato Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação será o Servidor **ANTÔNIO FERNANDO MENDES FERREIRA**, e a fiscal do Contrato será a Servidora **NÚBIA CRISTINA GONTIJO DOS SANTOS**.

## **7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento das faturas a empresa contratada será efetuado de forma mediante a apresentação da nota fiscal referente a quantidade de produtos descrita na ordem compras e entregues em sua totalidade, que será conferida e atestada por responsável do órgão competente, juntamente com as requisições de fornecimento emitidas pelo setor de compras do Município de Leopoldo de Bulhões, devidamente assinada.

7.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao material solicitado e devidamente fornecido será de até 30 dias após a emissão da nota fiscal, acompanhada da respectiva ordem de compras, desde que não haja fator impeditivo provocado pela fornecedora.

7.3. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para cada secretaria/órgão participante conforme, o montante dos quantitativos totais das respectivas ordens de compras.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência que poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

7.5. A nota fiscal/fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, número da ordem de compras/serviços, e o valor unitário contratado, a fim de controle e acelerar o tramite de recebimento e fornecimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Liquidação**

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. o prazo de validade;

7.11.2. a data da emissão;

7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. o valor a pagar; e

7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro de Fornecedores de Leopoldo de Bulhões ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao Cadastro de Fornecedores de Leopoldo de Bulhões para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores de Leopoldo de Bulhões, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

32

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Leopoldo de Bulhões.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO PRESENCIAL, tendo como forma de julgamento o menor preço por item.

### **Forma de fornecimento e Custos Agregados ao Objeto**

8.2. Fornecimento de forma parcelada de acordo com as necessidades da administração, não tendo a administração a obrigação de uma retirada mínima.

8.2.1. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.19.1. Será permitida a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a empresa interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei 14.133/2021. (Acórdão 8271/2011 – TCU – Segunda Câmara; Acórdão 1201/2020 – TCU – Plenário).

#### **Outros documentos de habilitação**

8.20. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.20.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.20.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.20.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.20.3.1. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.20.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.20.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.20.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A Administração Municipal, no exercício de sua competência para planejar e conduzir as contratações públicas, entende pertinente a adoção do **sigilo do orçamento estimado da contratação**, até o encerramento da fase de julgamento das propostas, nos termos admitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente diante das características do objeto e da estratégia de obtenção da proposta mais vantajosa.

9.2. A adoção do orçamento sigiloso não constitui ausência de estimativa de preços, tampouco representa restrição ao controle da despesa pública. Ao contrário, pressupõe a realização prévia de pesquisa de preços e a formação regular do valor estimado da contratação, o qual deverá permanecer formalmente registrado nos autos do processo administrativo, com os respectivos documentos e elementos que fundamentaram sua composição, permanecendo acessível aos órgãos de controle e aos agentes públicos legitimados.

9.3. O fundamento legal encontra-se no **art. 24 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece:

**Art. 24.** Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I – o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II – o orçamento será tornado público apenas e imediatamente após a fase de julgamento das propostas, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

9.4. A própria legislação, portanto, reconhece expressamente a possibilidade de adoção do orçamento sigiloso, condicionando-a à existência de **justificativa administrativa**, requisito que se busca atender mediante a presente manifestação.

9.5. No caso concreto, o objeto consiste no **registro de preço para aquisição eventual e futura de materiais elétricos, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Leopoldo de Bulhões-Go.**

9.6. Trata-se de objeto composto por quantidade significativa de itens, com características de mercado marcadamente competitivas e sujeitos a oscilações de preços, existência de diferentes fornecedores, marcas e condições comerciais. Nesse cenário, a divulgação antecipada do valor estimado global ou dos preços unitários utilizados como referência pela Administração poderá funcionar como elemento de ancoragem das propostas, reduzindo o incentivo econômico para que os licitantes apresentem seus melhores preços.

9.7. A opção pelo sigilo busca, portanto, preservar a efetiva competição econômica entre os participantes, permitindo que cada fornecedor formule sua proposta a partir de sua própria estrutura de custos, condições de aquisição, logística, margem comercial, capacidade de fornecimento e estratégia empresarial, sem conhecer previamente o parâmetro máximo ou de referência estabelecido pela Administração.

9.8. A finalidade não é dificultar a participação dos licitantes, mas impedir que o orçamento público seja utilizado como referência automática para formação das propostas, especialmente quando houver possibilidade de que determinados fornecedores simplesmente ajustem seus preços ao limite estimado pela Administração, ainda que possuam condições de ofertar valores inferiores.

9.9. A medida mostra-se particularmente pertinente em contratação por Sistema de Registro de Preços, na qual a Administração pretende obter preços competitivos para eventual e futura aquisição de diversos produtos durante a vigência da ata. A preservação da incerteza quanto ao orçamento estimado tende a favorecer a apresentação de propostas economicamente mais agressivas, ampliando a possibilidade de obtenção de economia para os cofres públicos.

9.10. A adoção do orçamento sigiloso também se relaciona diretamente com o princípio da economicidade, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, na medida em que busca maximizar a possibilidade de obtenção de preços inferiores ao referencial interno elaborado pela Administração.

9.11. Não se pretende, com isso, afastar o dever de planejamento. Pelo contrário, o sigilo somente será adotado após a adequada elaboração do orçamento estimado, mediante pesquisa de preços realizada segundo os critérios estabelecidos pela legislação e regulamentação aplicável, de modo que a Administração disponha de parâmetro confiável para aferição da aceitabilidade e da exequibilidade das propostas.

9.12. Importante destacar que o sigilo possui caráter temporário e relativo. Não se trata de ocultação permanente do orçamento público. O valor estimado permanecerá devidamente documentado no processo administrativo e será disponibilizado aos órgãos de controle interno e

externo sempre que solicitado, conforme expressamente determina o art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

9.13. Além disso, o orçamento será divulgado imediatamente após a fase de julgamento das propostas, preservando-se, até esse momento, a estratégia competitiva adotada pela Administração.

9.14. A medida também não impede que os licitantes formulem adequadamente suas propostas. O edital e o Termo de Referência deverão disponibilizar todas as informações necessárias à elaboração dos preços, incluindo descrição dos objetos, unidades de fornecimento, quantitativos, condições de entrega, prazos, locais de entrega, requisitos de qualidade e demais elementos técnicos pertinentes.

9.15. Assim, o licitante terá plena ciência das condições objetivas da contratação, não sendo necessário conhecer previamente o orçamento interno da Administração para formular sua proposta.

9.16. Ressalte-se, ainda, que o sigilo do orçamento não autoriza a Administração a aceitar propostas acima do valor estimado sem a devida análise. O orçamento permanecerá como parâmetro interno para avaliação da vantajosidade e da aceitabilidade das propostas, devendo a Administração observar os critérios definidos no edital e na legislação aplicável.

9.17. A medida encontra respaldo, ainda, na lógica de proteção da estratégia de contratação reconhecida pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que admite, desde que devidamente motivada, a utilização do orçamento sigiloso como instrumento destinado a preservar a competitividade e estimular a apresentação de propostas mais vantajosas, sem prejuízo do controle exercido pelos órgãos competentes.

9.18. Nesse sentido, a Administração deve demonstrar que a opção não é arbitrária, mas decorre de uma decisão administrativa motivada e vinculada à estratégia de obtenção da proposta mais vantajosa, circunstância que se verifica no presente caso diante da natureza do objeto, da multiplicidade de itens, da diversidade de fornecedores e da necessidade de obtenção de preços competitivos para futuras aquisições.

9.19. Também se mostra relevante destacar que a adoção do sigilo encontra fundamento nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, não podendo ser interpretada como violação ao princípio da publicidade.

9.20. Isso porque a própria Lei nº 14.133/2021 estabeleceu tratamento específico para a matéria, conciliando a publicidade dos atos administrativos com a possibilidade excepcional de preservação temporária de determinadas informações cuja divulgação antecipada possa comprometer a estratégia da contratação.

9.21. Nesse aspecto, o sigilo é compatível com o princípio da publicidade justamente porque possui fundamento legal, finalidade legítima, duração limitada e não alcança os órgãos de controle. Trata-se, portanto, de hipótese legal de restrição temporária à publicidade de informação específica, e não de afastamento do dever geral de transparência.

9.22. No presente caso, a Administração entende que a divulgação antecipada do orçamento estimado não acrescentará elemento indispensável à formulação das propostas, uma vez que todas as informações técnicas e comerciais necessárias estarão disponibilizadas no edital e no Termo de Referência. Em contrapartida, poderá criar um parâmetro de preços capaz de influenciar o comportamento dos licitantes e reduzir a disputa efetiva por preços.

9.23. A manutenção do orçamento em sigilo durante a fase competitiva possibilita que os participantes apresentem seus preços de maneira independente, permitindo que a própria dinâmica do certame revele o nível efetivo de competitividade do mercado para os produtos pretendidos.

9.24. Após o julgamento, com a divulgação do orçamento estimado, será possível realizar a devida comparação entre o referencial interno e os preços ofertados, reforçando a transparência e permitindo o controle quanto à vantajosidade da contratação.

9.25. Diante disso, **JUSTIFICA-SE a adoção do caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação**, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, durante a fase de apresentação e julgamento das propostas, considerando:

1. a natureza competitiva do objeto e a diversidade de fornecedores potencialmente participantes;
2. a quantidade e variedade de itens que compõem a contratação;
3. a possibilidade de que a divulgação antecipada dos preços estimados produza efeito de ancoragem sobre as propostas;
4. a necessidade de estimular os licitantes a apresentarem seus melhores preços, de acordo com suas efetivas condições comerciais;
5. a busca pela maximização da economicidade e da vantajosidade para a Administração;
6. a utilização do Sistema de Registro de Preços, que exige especial atenção à obtenção de preços competitivos para futuras e eventuais aquisições;
7. a preservação da estratégia de negociação da Administração durante a fase competitiva;
8. a inexistência de prejuízo à formulação das propostas, uma vez que serão disponibilizadas todas as informações técnicas e quantitativas necessárias;
9. a manutenção do orçamento integralmente documentado nos autos do processo administrativo, assegurando-se o acesso aos órgãos de controle interno e externo; e
10. o caráter temporário do sigilo, com divulgação do orçamento após a fase de julgamento, na forma do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

9.26. Dessa forma, a opção pelo sigilo do orçamento estimado revela-se legal, motivada, proporcional e compatível com o interesse público, constituindo medida de planejamento e estratégia de contratação destinada a preservar a competitividade e potencializar a obtenção de preços mais vantajosos para o Município, sem afastar os mecanismos de transparência, fiscalização e controle previstos no ordenamento jurídico.

9.27. Por conseguinte, recomenda-se que o valor estimado da contratação permaneça sob sigilo durante a fase competitiva do certame, ressalvado o acesso pelos órgãos de controle interno e externo, tornando-se público imediatamente após o encerramento da fase de julgamento das propostas, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Vigente a época.

## **11. DO REAJUSTAMENTO E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

11.1. Os preços contratuais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com data-base vinculada à data do orçamento estimado, salvo disposição oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

11.2. A periodicidade do reajuste será anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data do orçamento estimado, e assim, sucessivamente.

11.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

11.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

## **12. JUSTIFICATIVA DA RESERVA DE COTA**

12.1. O regramento diz, no Inc. III, do art. 48, da LC nº 123/06 o seguinte:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

**III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

12.2. O mesmo é exigido no Decreto nº 8.538/15 quando cita:

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

## **13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

a) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

b) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

### 13.3Multa:

- a) moratória de 0,5 % ( meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- d) compensatória de 10 % (de por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

40

13.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

13.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Diário Oficial.

13.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## 14.RESCISÃO

14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

14.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.9 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

14.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

## **15. CONDIÇÕES GERAIS**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Leopoldo de Bulhões-Go, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos, por mais privilegiado que outro seja.

Leopoldo De Bulhões, 25 de agosto de 2026.

---

**ALLAN JONES APARECIDO LOUZA**  
**Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação**